



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. INTRODUÇÃO

- Exigência Legal: Artigo 18, caput e parágrafo 1º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.
- Regulamentação: Decreto Municipal nº 2126/2023, de 01 de 1º de julho de 2023, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo Municipal de Palmeira/SC.
- Definição normativa: Estudo Técnico Preliminar – ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base aos projetos a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

OBJETO DE PRETENDIDA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação institucional e publicidade governamental, compreendendo planejamento, produção de conteúdo informativo, administração, atualização e manutenção das redes sociais oficiais e do portal institucional do município, e suporte a equipe local, com a finalidade de dar publicidade aos atos, programas, ações e serviços da administração pública municipal, de caráter educativo, informativo e de orientação social, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores, conforme Termo de Referência em anexo, visando atender às necessidades operacionais e administrativas do Município de Palmeira, Estado de Santa Catarina.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

A presente demanda foi identificada a partir da necessidade constante do Município de Palmeira/SC em promover a padronização visual e fortalecer a identidade institucional do Poder Público Municipal. Desta forma, a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação institucional e publicidade governamental mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o cumprimento do princípio constitucional da publicidade, bem como para garantir a transparência, o acesso à informação e a correta divulgação dos atos, programas, ações e serviços desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria e consultoria em comunicação institucional e publicidade governamental mostra-se necessária e imprescindível para assegurar o cumprimento do princípio constitucional da publicidade, bem como para garantir a transparência, o acesso à informação e a correta divulgação dos atos, programas, ações e serviços desenvolvidos pela Administração Pública Municipal.

A crescente utilização de meios digitais, especialmente as redes sociais, como principais canais de comunicação entre o poder público e a população, exige planejamento estratégico, produção de conteúdo qualificado e gestão técnica contínua, atividades que demandam conhecimentos específicos nas áreas de comunicação institucional, publicidade governamental e marketing digital. A estrutura administrativa atual do município não dispõe, atualmente, de equipe técnica especializada, nem de recursos humanos suficientes para atender, de forma eficiente e permanente, todas as demandas de comunicação de todas as secretarias municipais.

A contratação permitirá a manutenção da padronização da identidade institucional, a adequação da linguagem ao interesse público, o fortalecimento da comunicação de caráter educativo, informativo e de orientação social, além da ampliação do alcance das informações oficiais, contribuindo para maior participação social e melhor relacionamento entre a administração municipal e os cidadãos.

Ademais, a assessoria técnica especializada garantirá que todo o conteúdo divulgado observe rigorosamente a legislação vigente, em especial os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, evitando a promoção pessoal de agentes públicos e assegurando o uso responsável dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação se justifica como medida necessária para aprimorar a comunicação institucional do município, atender às demandas da Secretaria Municipal de Administração e das demais secretarias, e promover uma gestão pública mais transparente, acessível e eficiente.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

A demanda consiste na contratação da prestação de serviços abrangendo:

- **Assessoria de Imprensa:** Elaboração e divulgação de conteúdos institucionais para a imprensa regional, incluindo cobertura presencial em eventos oficiais, conforme interesse da administração municipal.



- **Produção de Material:** Criação de artes para campanhas digitais e físicas, folders, cartilhas e relatórios.
- **Consultoria de Comunicação:** Alinhar estratégias aos objetivos das Secretarias municipais.
- **Marketing Institucional:** Suporte no planejamento e promoção de ações para engajamento da população.
- **Gestão de Redes Sociais:** Suporte à equipe local no planejamento e na produção de conteúdo para redes sociais, com objetivo de manter uma interação eficiente com a comunidade.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

5. ESTIMATIVA DE CUSTO E QUANTIDADES

A estimativa de custo total da contratação é de R\$ 73.745,00. Os custos foram calculados extraíndo a média de valores dos preços constantes na pesquisa de preço com valor unitário e quantidade a ser contratada conforme Termo de Referência e especificação abaixo:

Item	Descrição	Qtde. (Unit.)	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL E PUBLICIDADE GOVERNAMENTAL, COMPREENDENDO PLANEJAMENTO, PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, ADMINISTRAÇÃO, ATUALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS REDES SOCIAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, COM A FINALIDADE DE DAR PUBLICIDADE AOS ATOS, PROGRAMAS, AÇÕES E SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, DE CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, ATENDENDO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DAS DEMAIS SECRETARIAS, CONFORME DIRETRIZES INSTITUCIONAIS	12	R\$ 6.245	R\$ 62.450,00

7. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR E LEVANTAMENTO DE MERCADO

A escolha da solução baseia-se nos seguintes pilares:



- **Critérios Técnicos e Operacionais:** A complexidade das demandas exige serviços especializados e suporte em assessoria de imprensa, produção de material institucional, marketing e gerenciamento de redes sociais, visando superar a comunicação fragmentada e ineficiente que possa comprometer a imagem do órgão. A contratação garante o acesso a tecnologias inovadoras, como plataformas digitais de engajamento e garantia de que as publicações sigam os critérios estabelecidos no regramento legal para a comunicação institucional.
- **Critérios Funcionais:** A contratação proposta abrange a execução integrada de atividades que orientam a definição de estratégias alinhadas aos objetivos da administração municipal, assegurando responsividade e uma presença digital eficaz.
- **Critérios Econômicos e de Eficiência:** A análise de alternativas demonstrou que a terceirização é o modelo mais vantajoso, pois oferece acesso à expertise de mercado e inovações com melhor custo-benefício em comparação ao desenvolvimento interno.

Para assegurar a conformidade com os princípios da eficiência e economicidade (Art. 5º da Lei nº 14.133/2021), foi realizado um levantamento de mercado que identificou a viabilidade plena da solução:

- **Pesquisa de Preços:** Foram consultadas referências em portais públicos como o Portal Nacional de Compras Públicas, resultando em uma estimativa de valor médio de R\$ XX.XXX,XX para a execução total dos serviços.
- **Práticas de Mercado:** A investigação confirmou que a faixa de preços (entre R\$ 55.000,00 e R\$ 60.000,00) e os prazos de implementação estão alinhados com a realidade de contratações similares em outros órgãos municipais.
- **Vantajosidade:** A execução integral do objeto foi recomendada por maximizar a economicidade e minimizar riscos técnicos e operacionais, garantindo a manutenção da responsabilidade técnica em um único fluxo controlado

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em lote único, sem parcelamento, justifica-se pela necessidade de centralizar responsabilidades em um único fornecedor, garantindo maior eficiência, qualidade e integração na execução do objeto. Essa abordagem elimina riscos de falhas



de comunicação ou incompatibilidades entre diferentes contratados, simplifica a gestão administrativa, reduz custos operacionais e facilita a fiscalização e o controle do contrato. Além disso, assegura uma execução mais ágil e harmônica, com responsabilidades claras e maior segurança jurídica, promovendo a economicidade e a padronização na entrega dos serviços ou produtos.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A demanda consiste na contratação da prestação de serviços abrangendo:

- **Assessoria de Imprensa:** Elaboração e divulgação de conteúdos institucionais para a imprensa regional, incluindo cobertura presencial em eventos oficiais, conforme interesse da administração municipal.
- **Produção de Material:** Criação de artes para campanhas digitais e físicas, folders, cartilhas e relatórios.
- **Consultoria de Comunicação:** Alinhar estratégias aos objetivos das Secretarias municipais.
- **Marketing Institucional:** Suporte no planejamento e promoção de ações para engajamento da população.
- **Gestão de Redes Sociais:** Suporte à equipe local no planejamento e na produção de conteúdo para redes sociais, com objetivo de manter uma interação eficiente com a comunidade.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não há necessidade de providências a serem adotadas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Declara-se que não há contratações e/ou interdependentes e que o objeto contratado foi integralmente atendido conforme os termos pactuados, sem necessidade de ajustes ou complementações.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Declara-se que a atividade em questão não gera impactos ambientais significativos, considerando que todas as etapas foram planejadas e executadas em conformidade com as normas ambientais vigentes. As análises realizadas indicam que não há riscos ou alterações relevantes ao meio ambiente, assegurando a preservação dos recursos naturais e o equilíbrio ecológico. Esse resultado reflete o compromisso com a sustentabilidade e o respeito às legislações aplicáveis.

13. MAPA DE RISCOS

Fase – Planejamento

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTIGÊNCIA RESPONSÁVEL
1-Incorreta identificação da demanda.	Raro	Instrução processual inadequada.	Muito baixo	Verificar corretamente a demanda. Informar-se corretamente junto ao setor responsável pela demanda, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Quando detectado o erro quanto a real necessidade da demanda, parar o processo no estágio em que se encontrar e proceder com a retificação dos artefatos técnicos.
2- Falta de designação ou designação incorreta de responsáveis.	Raro	Falta de análise dos instrumentos processuais. Falta de verificação da necessidade a ser atendida. Falta de dimensionamento correto do objeto a ser licitado.	Muito baixo	Identificar corretamente os problemas a serem resolvidos.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes corretas.



3- Estudos preliminares incorretos.	Raro	Instrução processual inadequada. Falha no atendimento das necessidades da área demandante.	Muito baixo	Identificar corretamente os setores responsáveis. Solicitar indicação de responsáveis técnicos e demandantes. As indicações deverão ser compostas por servidores com conhecimento técnico do objeto, de legislação pertinente ao objeto e dos procedimentos da contratação.	Análise prévia do objeto a ser licitado, direcionando para as equipes responsáveis acompanharem a instrução processual.
4- Estimativa inadequada de quantitativo do objeto a ser licitado.	Pouco provável	Falha no atendimento das necessidades da área demandante do serviço. Impossibilidade de aditivo contratual (acréscimo ou supressão).	Baixo	Adequado levantamento das reais necessidades da área demandante do serviço. Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, solicitando ratificação ou retificação dos objetos.	Análise de possibilidade de aditivo contratual, levando em consideração a porcentagem estabelecida para acréscimos ou supressões do objeto em questão.
5- Fracasso da licitação	Pouco provável	Atrasos da execução do objeto com aumento da demanda de tráfego não atendido. Comprometimento do desenvolvimento e	Baixo	Realizar o adequado levantamento das necessidades de execução com preços compatíveis e atualizados ao valor de mercado.	Formar grupo de trabalho com conhecimento técnico e com experiência, com conhecimento do e condições necessárias em editais.



		segurança da região.		Envolver setores responsáveis na instrução inicial do processo, o licitando ratificação ou retificação dos objetos.	
6- Impugnação do edital	Pouco provável	Atraso na contratação da empresa e consequente dificuldades para o setor demandante.	Muito baixo	Elaborar o edital corretamente. Atentar às normas e legislações vigentes ao elaborar o editar. Compatibilizar informações com o Termo de Referência.	Treinamento da equipe de apoio.

Fase – Gestão Contratual e execução do objeto contratado

RISCO	ESCALA DE PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DO IMPACTO	ESCALA DE IMPACTO	AÇÃO PREVENTIVA RESPONSÁVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA RESPONSÁVEL
1- Execução do objeto contratual em desacordo com o Contrato.	Raro	Falha no atendimento das necessidades da obra. Solução diversa da proposta nos instrumentos convocatórios.	Baixo	Fiscalização semanal a ser realizada pela CONTRATANTE. Determinação clara do objeto contratual. Capacitar a equipe de fiscalização do contrato para identificar fraudes com maior facilidade.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas à aplicação de penalidades contratuais.



2- Atrasos na execução do contrato ou baixa produtividade.	Pouco provável	Aumento do custo e demora na execução do serviço Descontinuidade dos serviços.	Médio	Fiscalização a ser realizada pela CONTRATANTE.	Durante a vigência do contrato, instauração de procedimento de inadimplência contratual, com vistas a aplicação das penalidades contratuais.
3- Períodos de chuva	Provável	Atraso por caso fortuito ou força maior.	Médio	NÃO HÁ.	Caberá ao CONTRATANTE análise das circunstâncias e ações possíveis.
4- Contratação de empresa sem capacidade de executar o Contrato.	Pouco provável	Dificuldades na execução contratual, com o não cumprimento adequado do objeto	Médio	Realizar análise criteriosa da qualificação técnica e econômico-financeira da empresa.	Avaliar adequadamente a empresa.
5- Execução do objeto em desacordo com o contrato.	Raro	Não atendimento da demanda do órgão.	Baixo	Realização de gestão e fiscalização adequada.	Capacitação da equipe de fiscalização.
6- Falta de pagamento à contratada.	Raro	Insatisfação da contratada. Descumprimento contratual.	Baixo	Realizar a análise prévia do orçamento. Realizar gerenciamento e controle do orçamento destinado ao contrato.	Verificar periodicamente o desempenho financeiro do contrato e capacidade de desembolso do órgão.

Critérios para a avaliação dos riscos (escala probabilidade / impacto)

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de probabilidade:

- I - Raro: acontece apenas em situações excepcionais; não há histórico conhecido do evento ou não há indícios que sinalizem sua ocorrência;



- II - Pouco provável: o histórico conhecido aponta para baixa frequência de ocorrência no prazo associado ao objetivo;
- III - Provável: repete-se com frequência razoável no prazo associado ao objetivo ou há indícios que possa ocorrer nesse horizonte;
- IV - Muito provável: repete-se com elevada frequência no prazo associado ao objetivo ou há muitos indícios que ocorrerá nesse horizonte;
- V - Praticamente certo: ocorrência quase garantida no prazo associado ao objetivo.

Os riscos serão avaliados de acordo com a seguinte escala de impacto:

- I - Muito baixo: compromete minimamente o atingimento do objetivo; para fins práticos, não altera o alcance do objetivo/resultado;
- II - Baixo: compromete em alguma medida o alcance do objetivo, mas não impede o alcance da maior parte do objetivo/resultado;
- III - Médio: compromete razoavelmente o alcance do objetivo/resultado;
- IV - Alto: compromete a maior parte do atingimento do objetivo/resultado;
- V - Muito alto: compromete totalmente ou quase totalmente o atingimento do objetivo/resultado.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declara-se a viabilidade da contratação, considerando que atende aos requisitos técnicos, econômicos e legais necessários para o cumprimento do objeto pretendido. A análise realizada demonstra que a contratação é a solução mais eficiente e adequada, alinhando-se aos princípios da economicidade, da eficiência e ao interesse público.

Palmeira SC, 12 de março de 2025

Elaborado por:



Palmeira
GOVERNO MUNICIPAL

+55 49 3238-0040 | 0050

contato@palmeira.sc.gov.br

www.palmeira.sc.gov.br

@palmeirascoficial

Av. Roberto Hemkemaier, 200 -
Centro - Palmeira - SC. CEP 88.545-000.

RITCHELLY APARECIDA CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO